

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR.
ROBSON MARINHO**

RETIRADA DE PAUTA – PRIMEIRA CÂMARA

Processo TC nº 6885/989/16 Contas Municipais ex. 2017

DENIS EDUARDO ANDIA, na qualidade de Chefe do Executivo do Município de Santa Bárbara D'Oeste, representado por seus procuradores que ao final subscreve (doc. anexo), vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Consoante publicação no Diário Oficial do Estado, datada de 12/09/2019, o processo foi **incluído na pauta de julgamento** da Segunda Câmara desta Corte de Contas **designada para o dia 12/11/19, às 10h – Item 114.**

Diante do exposto, bem como da relevância da matéria, vimos requerer, **excepcionalmente**, a Vossa Excelência a **retirada de pauta** do processo em referência e a concessão de prazo

para que seja possível a apresentação de **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, que poderão auxiliar no resultado da apuração do déficit financeiro/orçamentário e conseqüentemente no seu julgamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ AMÉRICO LOMBARDI

OAB/SP N° 107.319

ROSELY DE JESUS LEMOS

OAB/SP 124.850